



Juiz acata argumentos da União e barra lei municipal

22/02/2002

O juiz Sandro Valério do Nascimento suspendeu os efeitos da lei municipal 1.176/02, que restringia as atividades portuárias aos trabalhadores de sindicato com base territorial e com sede em Angra dos Reis.

A liminar foi concedida no Mandado de Segurança impetrado pela Procuradoria Regional da União da 2ª Região (RJ), órgão da Advocacia-Geral da União.

O juiz acatou o argumento de que o município está legislando sobre direito do trabalho e questões portuárias, matérias de competência da União.

Segundo a União, a restrição da atividade portuária em Angra dos Reis aos trabalhadores associados ao sindicato com sede no município não é compatível com a liberdade de associação sindical, prevista no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal.

De acordo com o juiz, a manutenção da lei municipal poderia discriminar os trabalhadores que não estejam sindicalizados na base territorial do município.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-fev-22/juiz_acata_argumentos_uniao_barra_lei_municipal/